



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo n. 517 / 2026**

**Objeto:** Solução para transporte de materiais voltados à manutenção e melhoria da infraestrutura rural do município de Urupá/RO.

**Área Demandante:** Secretaria de Agricultura - Prefeitura Municipal de Urupá/RO

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** As contratações e aquisições governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

**1.2.** Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), têm por finalidade identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

**1.3.** Além disso, o art. 6º do Decreto Municipal n. 200/2024, Inciso IX, determina como prática: *“Promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização”*.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente demanda originou-se da necessidade de assegurar capacidade operacional adequada ao Município para atendimento contínuo, eficiente e tempestivo das ações relacionadas à manutenção da infraestrutura rural, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.



**2.2.** A Secretaria Municipal de Agricultura possui atribuições voltadas ao fortalecimento das atividades agropecuárias, ao apoio à agricultura familiar e à execução de ações destinadas à melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais e ao suporte logístico da produção local.

**2.3.** O Município apresenta significativa dependência econômica do setor primário, além de expressiva concentração populacional em áreas rurais, circunstâncias que demandam atuação permanente da Administração Pública na manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico e social local.

**2.4.** Nesse contexto, as atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais e apoio às ações operacionais do setor agrícola constituem demandas contínuas e recorrentes da Administração, especialmente em períodos de maior necessidade operacional decorrentes das condições climáticas e do aumento das intervenções em infraestrutura rural.

**2.5.** Verifica-se, entretanto, a existência de limitação operacional para atendimento integral e simultâneo dessas demandas, sobretudo diante da necessidade de execução de serviços em múltiplas localidades rurais, com diferentes níveis de prioridade e sazonalidade.

**2.6.** As condições das vias rurais, especialmente das estradas não pavimentadas, sofrem deterioração acelerada em períodos chuvosos, comprometendo a mobilidade da população, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar e atendimento de saúde.

**2.7.** A elevada demanda por serviços de infraestrutura rural exige da Administração capacidade de resposta compatível com a dinâmica das necessidades operacionais do Município, considerando que as intervenções podem variar ao longo do exercício conforme fatores climáticos, disponibilidade orçamentária e prioridades administrativas supervenientes.

**2.8.** Os impactos decorrentes da insuficiência de atendimento dessas demandas refletem diretamente na eficiência das políticas públicas voltadas ao setor rural, podendo ocasionar



prejuízos à produção agrícola, dificuldades logísticas e restrições de acesso da população rural aos serviços públicos essenciais.

**2.9.** Diante desse cenário, a Administração necessita assegurar condições que permitam o atendimento gradual e conforme a efetiva necessidade administrativa das ações de infraestrutura rural, de modo a garantir maior flexibilidade operacional, compatibilidade com o planejamento orçamentário e eficiência na gestão dos recursos públicos.

**2.10.** Considerando a natureza contínua, variável e estimada das demandas operacionais relacionadas à infraestrutura rural, evidencia-se a necessidade de adoção de mecanismo contratual que possibilite futuras aquisições conforme a conveniência administrativa, observadas as disponibilidades orçamentárias e a efetiva evolução das necessidades ao longo da vigência contratual.

**2.11.** A adequada caracterização dessa necessidade constitui elemento essencial do planejamento da contratação, orientando a definição da solução mais vantajosa ao atendimento do interesse público, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** Da Justificativa da secretaria:

**2.12.1.** A aquisição dos referidos veículos fundamenta-se na necessidade de fortalecimento e estruturação da frota municipal destinada ao atendimento das demandas da zona rural, especialmente no que se refere à manutenção e recuperação de estradas vicinais, transporte de insumos agrícolas, cascalhamento, execução de aterros, apoio à construção e recuperação de currais, transporte de calcário e demais ações voltadas à melhoria da infraestrutura produtiva rural. O Município de Urupá/RO possui população estimada em 12.974 habitantes (IBGE 2010), sendo 7.837 residentes na zona rural, evidenciando a predominância de atividades ligadas ao setor primário. Considerando o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,609 (2010) e a significativa parcela da população com rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo, torna-se imprescindível o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao apoio da agricultura familiar e dos pequenos produtores rurais. A precariedade das vias rurais, especialmente no período chuvoso, compromete significativamente o escoamento da produção agrícola, como leite e gado, além de impactar o transporte escolar rural e o acesso a serviços essenciais. A insuficiência de maquinário adequado dificulta a execução



contínua e eficiente dos serviços de manutenção das estradas vicinais, ocasionando prejuízos econômicos aos produtores e comprometendo o desenvolvimento local. A referência às marcas Mercedes Benz, Iveco e Volkswagen, ou equivalentes de qualidade superior, justifica-se pela reconhecida confiabilidade, durabilidade, desempenho operacional e disponibilidade de assistência técnica regional, assegurando economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos. Portanto, a presente aquisição justifica-se pelo interesse público, pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura rural e pelo compromisso da Secretaria Municipal de Agricultura em promover melhores condições de trabalho aos produtores rurais, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e eficiência no escoamento da produção agrícola do Município de Urupá/RO.

### 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

**3.1.** A solução deverá atender às demandas operacionais relacionadas à infraestrutura rural do Município, especialmente quanto ao transporte e movimentação de materiais utilizados na manutenção e recuperação das estradas vicinais e no apoio às ações da Secretaria Municipal de Agricultura.

**3.2.** A solução deverá permitir a execução eficiente e segura de atividades relacionadas ao transporte de materiais para manutenção de vias rurais, escoamento da produção agrícola e apoio às atividades produtivas do Município.

**3.3.** A necessidade possui natureza **contínua**, considerando que as ações de manutenção da infraestrutura rural e apoio a produção agrícola ocorrem de forma permanente e são essenciais à execução das políticas públicas voltadas ao setor rural.

**3.4.** A solução deverá ser adequada às condições de uso em ambientes com diferentes níveis de trafegabilidade, incluindo vias não pavimentadas, terrenos irregulares e condições climáticas adversas, garantindo robustez, confiabilidade e desempenho compatíveis com as atividades executadas.

**3.5.** A solução deverá possuir capacidade operacional compatível com **demandas variáveis** ao longo do exercício, considerando a sazonalidade dos serviços, prioridades administrativas e **disponibilidade orçamentária**.



**3.6.** Deverão ser observados requisitos temporais e espaciais adequados à continuidade dos serviços públicos, garantindo disponibilidade em prazo compatível e utilização em todo o território municipal, especialmente nas áreas rurais.

**3.7.** A solução deverá atender a padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência operacional, de modo a reduzir interrupções, custos excessivos de manutenção e prejuízos às atividades administrativas.

**3.8.** A solução deverá observar as normas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à legislação de trânsito, segurança operacional, transporte de cargas, controle de emissões e demais exigências legais pertinentes.

**3.9.** Quando aplicável, deverão ser considerados requisitos relacionados à garantia, assistência técnica, manutenção, suporte operacional e disponibilidade de peças e acessórios, visando assegurar continuidade e confiabilidade operacional

**3.9.** A solução deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a necessidade administrativa, incluindo eficiência no consumo de recursos, redução de impactos ambientais e maior vida útil operacional, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** O objeto da solução será identificado nas próximas etapas do ETP, com suas respectivas especificações técnicas detalhadas, quantitativos e parâmetros mínimos após o levantamento de mercado, no item “6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES”.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de transporte e movimentação de materiais voltados à execução das ações de infraestrutura rural do Município. A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a adequação das soluções às condições de uso em áreas rurais e às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Diante da natureza da necessidade identificada, foram mapeadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:



**Alternativa 1:** Contratação de serviços terceirizados com disponibilização de equipamentos e transporte de materiais.

**Descrição:** Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte e movimentação de materiais, com fornecimento de veículos/equipamentos, operadores, manutenção e demais insumos necessários à execução das atividades.

**Vantagens:**

- Permite à Administração transferir à contratada a responsabilidade pela operação, manutenção e substituição de equipamentos, reduzindo a necessidade de gestão direta da frota;
- Possibilita maior flexibilidade contratual e adequação da capacidade operacional conforme a demanda.

**Desvantagens:**

- Apresenta custo contínuo elevado ao longo do tempo, especialmente em demandas permanentes;
- Gera dependência de terceiros para execução de atividades essenciais e exige fiscalização contratual intensiva;
- Pode haver riscos de descontinuidade dos serviços em caso de falhas contratuais.

---

**Alternativa 2:** Utilização da frota municipal existente.

**Descrição:** Consiste no aproveitamento dos equipamentos já pertencentes ao Município, mediante remanejamento, intensificação de uso ou eventual recuperação/manutenção da frota existente.

**Vantagens:**

- Evita investimento imediato em novas contratações e aproveita recursos já incorporados ao patrimônio público;
- Reduz a necessidade de novos procedimentos licitatórios no curto prazo;

**Desvantagens:**

- Mostra-se limitada diante da insuficiência de meios operacionais já identificada;
- Pode comprometer outras áreas da Administração em caso de remanejamento;
- Equipamentos existentes podem apresentar desgaste, baixa eficiência, riscos à segurança e maiores custos de manutenção, além de risco de indisponibilidade frequente;



### **Alternativa 3:** Locação de veículos/equipamentos (sem operador).

**Descrição:** Consiste na contratação de empresa para locação de veículos ou equipamentos necessários ao transporte e movimentação de materiais, permanecendo a operação sob responsabilidade da Administração.

#### **Vantagens:**

- Reduz a necessidade de investimento inicial elevado e possibilita atualização periódica dos equipamentos;
- Pode incluir manutenção contratual, reduzindo parte dos encargos operacionais.

#### **Desvantagens:**

- Apresenta custo acumulado elevado no médio e longo prazo;
- Não resulta na incorporação de bens ao patrimônio público;
- Mantém dependência contratual e exige estrutura administrativa para operação dos equipamentos.

---

### **Alternativa 4:** Aquisição de equipamentos/veículos próprios.

**Descrição:** Consiste na realização de procedimento licitatório para futura aquisição de veículos para transporte e movimentação de materiais utilizados nas ações de infraestrutura rural, permitindo sua incorporação à frota municipal e ao patrimônio público, inclusive mediante registro de preços possibilitando a aquisição conforme a necessidade administrativa ao longo da vigência contratual.

#### **Vantagens:**

- Proporciona maior autonomia operacional à Administração;
- Permite planejamento e execução direta das atividades;
- Possibilita melhor definição de requisitos técnicos adequados à realidade local;
- Apresenta melhor relação custo-benefício em demandas contínuas e recorrentes;
- Permite aquisição conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.
- Favorece maior flexibilidade no gerenciamento da demanda ao longo do exercício
- Garante a incorporação do bem ao patrimônio público.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de investimento inicial elevado para aquisição do bem;
- Implica responsabilidade da Administração pela manutenção, operação e gestão da frota ao longo da vida útil do bem.
- Exige adequado planejamento administrativo e orçamentário para definição dos quantitativos efetivamente necessários.



**4.2.** A partir da análise das alternativas, verifica-se que a contratação de serviços terceirizados e a locação apresentam maior flexibilidade, porém implicam **custos contínuos elevados** e dependência de terceiros, o que pode **comprometer a eficiência e a continuidade** das ações de infraestrutura rural, especialmente considerando o caráter permanente da demanda.

**4.3.** A utilização da frota existente, por sua vez, mostra-se **insuficiente para atendimento da necessidade**, conforme já identificado no diagnóstico apresentado no item anterior.

**4.4.** Dessa forma, a **alternativa (4) de aquisição de veículos próprios** apresenta-se como a mais adequada, por proporcionar maior autonomia administrativa, melhor previsibilidade operacional e maior aderência às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Agricultura.

**4.5.** A solução permite à Administração estruturar sua capacidade operacional de forma gradual e conforme a evolução das demandas de infraestrutura rural, assegurando maior flexibilidade administrativa e compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município.

**4.6.** Além disso, a solução possibilita a definição de especificações técnicas compatíveis com as condições locais de utilização, contribuindo para maior durabilidade, desempenho operacional e economicidade da futura contratação.

**4.7.** Considerando a natureza comum da solução pretendida, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a futura contratação poderá ser realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **pregão**, preferencialmente na forma **eletrônica**, e com adoção de instrumento de **registro de preços**, possibilitando que a aquisição do bem ocorra conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA COMO UM TODO

**5.1.** Considerando a necessidade de assegurar capacidade operacional adequada para execução das ações de infraestrutura rural, especialmente quanto ao transporte e movimentação de materiais utilizados na manutenção de estradas vicinais e apoio às atividades produtivas rurais, identificou-se como mais adequada a adoção de solução própria destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**5.2.** Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **aquisição de veículos próprios** apresenta maior aderência às necessidades administrativas, proporcionando maior autonomia operacional, continuidade das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do tempo.

**5.3.** A solução compreende o fornecimento de veículos aptos à execução de atividades relacionadas ao transporte e movimentação de materiais utilizados nas ações de infraestrutura rural, destinado à incorporação à frota municipal, observadas as exigências legais, técnicas e operacionais aplicáveis.

**5.4.** A solução envolve aquisição de bem permanente, caracterizando fornecimento eventual, embora vinculado a necessidade administrativa de natureza contínua relacionada à manutenção da infraestrutura rural.

**5.5.** A solução deverá contemplar o fornecimento de bens novos, em condições de uso e funcionamento, acompanhados dos itens obrigatórios, documentação pertinente e demais condições necessárias à plena utilização pela Administração Pública.

**5.6.** Também integram a solução requisitos relacionados à durabilidade, resistência, desempenho operacional, garantia e condições mínimas de suporte técnico compatíveis com a utilização intensiva em atividades executadas em área rural

**5.7.** O objeto abrangido pela solução é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

**5.8.** O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a atender à demanda, demonstrando viabilidade competitiva para a realização do certame.



**5.9.** Considerando que a demanda possui caráter estimado e poderá variar conforme a evolução das necessidades operacionais e da disponibilidade orçamentária do Município, a solução deverá permitir aquisições futuras e parceladas ao longo do período contratual, conforme conveniência administrativa.

**5.10.** Em razão da natureza comum do objeto e da necessidade de futura aquisição conforme demanda administrativa, a contratação poderá ser realizada por meio de **pregão eletrônico** com utilização de **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021

**5.11.** No que se refere ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, verifica-se que a aplicação de licitação exclusiva ou reserva de cota não se mostra viável, tendo em vista a natureza do objeto, que tende à indivisibilidade e à necessidade de fornecimento integral da solução, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios previstos na legislação pertinente.

**5.12.** Em decorrência da solução escolhida, poderão ser estabelecidos no Termo de Referência requisitos complementares compatíveis com o objeto, tais como prazos de entrega, condições de garantia, exigências de assistência técnica, acessórios, critérios de recebimento e fiscalização, bem como requisitos de habilitação técnica, desde que proporcionais e necessários à adequada execução do objeto.

**5.13.** Por fim, destaca-se que a caracterização detalhada da solução, incluindo quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários à contratação, será apresentada no item seguinte, em observância ao adequado planejamento da contratação pública.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

6.1. As quantidades previstas para contratação são as descritas na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UND	03	<p><b>Veículo tipo caminhão caçamba basculante</b>, novo, 0 (zero) km, Cor: branca, Ano/modelo: do ano da aquisição ou superior, com no mínimo motor a diesel turbo, 6 cilindros, Potência máxima de no mínimo 275 cv; Transmissão: automática ou automatizada, Marchas: no mínimo 6 marchas à frente, reduzida e 1 à ré; Tração: 6x4; Direção: hidráulica; Peso bruto total (PBT) mínimo de 23.000 kg; Capacidade técnica dos eixos traseiros: igual ou superior a 20.500 kg; Capacidade máxima de tração (CMT): igual ou superior a 42.000 kg; Equipado com baterias livres de manutenção, Redução nos eixos traseiros e Sistema de freios: ABS; Pneus 275/80R22,5 ou equivalente de fábrica; em conformidade com as normas do PROCONVE fase P-8. Cabine: equipada com pistola de ar para limpeza, Ar-condicionado: original de fábrica, Vidros e travas elétricas. Equipado com: caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, sendo a caixa de carga, assoalho e perfil estrutural tipo "U" em aço, com protetor de cabine, tampa traseira basculante, suplemento de madeira nas laterais para absorção de impacto da carregadeira, 01 (um) suporte tipo carretilha para acondicionamento do estepe, caixa de ferramentas, para-choque traseiro conforme legislação e escada lateral de acesso.</p> <p>O veículo deverá possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como atender às exigências do CONAMA, contendo todos os itens de produção e segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no ato da entrega, com primeiro emplacamento em nome do Município de Urupá. Garantia de fábrica: mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, Assistência técnica autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Rondônia. Marca de referência: <i>Mercedes-Benz, Iveco, Volkswagen</i> ou equivalente.</p>

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1. O valor preliminar estimado da contratação é **R\$ 2.000.010,00 (dois milhões e dez reais)**, conforme prévia da unidade demandante anexadas no Processo Administrativo no documento de oficialização de demanda (DOD).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1. Em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da contratação.

8.2. Verificou-se que a presente contratação possui objeto único, não sendo tecnicamente aplicável o parcelamento, tendo em vista a natureza unitária da solução e a inexistência de ganho operacional ou econômico para a Administração.

8.3. O mercado fornecedor possui diversos fornecedores aptos ao atendimento integral do objeto, não havendo prejuízo à competitividade do certame.



**8.4.** Além disso, a adoção de Sistema de Registro de Preços já proporciona flexibilidade quanto aos quantitativos efetivamente adquiridos ao longo da vigência contratual, sem necessidade de fracionamento do objeto.

**8.5.** Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente adequado, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Não se aplica.

## **10. PREVISÃO COM O PCA**

**10.1.** A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA: Classe/Grupo 2320 – Veículos sobre Rodas, conforme documento de oficialização de demanda da unidade demandante anexado no Processo Administrativo.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** A presente contratação tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da Administração Pública Municipal de Urupá, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, assegurando melhores condições para execução das ações de infraestrutura rural. Espera-se que a disponibilização da solução contribua para maior eficiência na realização de atividades como manutenção e recuperação de estradas vicinais, transporte de insumos e apoio às atividades produtivas rurais, promovendo melhores condições de desenvolvimento econômico e social no meio rural.

**11.2.** Os principais benefícios diretos e indiretos esperados com a contratação são:

- Ampliação da capacidade da execução dos serviços de infraestrutura rural;
- Melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais;
- Maior eficiência no escoamento da produção agrícola;
- Melhoria no acesso da população rural a serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar e serviços de saúde;
- Aumento da eficiência e continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.



- Redução de custos operacionais decorrentes de equipamentos inadequados ou insuficientes;
- Maior regularidade no atendimento das demandas operacionais da Secretaria;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e no planejamento operacional da Administração
- Fortalecimento do apoio institucional ao setor produtivo local.

11.3. Considerando a possibilidade de futuras aquisições conforme a necessidade administrativa, espera-se também maior flexibilidade na gestão dos quantitativos contratados, compatibilizando o atendimento das demandas com a disponibilidade orçamentária do Município.

11.4. Para acompanhamento dos resultados da contratação, poderão ser utilizados indicadores relacionados à disponibilidade operacional da solução, frequência de utilização, redução de interrupções nos serviços e melhoria das condições de atendimento das demandas de infraestrutura rural.

11.5. Os resultados obtidos contribuirão para o aprimoramento do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e para maior eficiência das futuras contratações relacionadas à infraestrutura rural do Município.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

12.1. Para garantir a adequada execução contratual e o alcance dos objetivos pretendidos, são recomendadas serem adotadas pela Administração as seguintes providências:

- Designação de servidores responsáveis para garantir a adequada fiscalização da entrega do item, verificação de conformidade técnica e cumprimento dos prazos contratuais;
- Revisão de alocação orçamentária para assegurar dotação suficiente e compatível com a execução parcelada ao longo da vigência do registro de preços.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

13.1. A presente contratação, voltada à aquisição de solução para transporte e movimentação de materiais destinados à execução de ações de infraestrutura rural, não se caracteriza como atividade de significativo impacto ambiental direto. Contudo, envolve



aspectos que podem gerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, especialmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de poluentes atmosféricos, geração de resíduos e possíveis interferências no meio físico durante a execução das atividades operacionais. Como medidas mitigadoras, pode ser orientado:

- Utilização de combustível em conformidade com as normas ambientais vigentes, priorizando, sempre que possível, alternativas de menor impacto ambiental;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, garantindo maior eficiência operacional e redução de emissões;
- Atendimento às normas de controle de emissões veiculares;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Adoção de práticas adequadas de operação dos equipamentos, evitando desperdícios e reduzindo impactos ao solo e ao meio ambiente.

**13.4.** As medidas acima visam minimizar os impactos ambientais associados à utilização do bem, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a adequada gestão ambiental e o atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura quanto ao fortalecimento da capacidade operacional do Município para execução das ações de infraestrutura rural, os benefícios esperados com a disponibilização de solução adequada para transporte e movimentação de materiais, bem como a compatibilidade da solução com as condições de mercado e os riscos identificados como administráveis, conclui-se que a contratação pretendida **é tecnicamente viável, economicamente razoável e alinhada ao interesse público.**

**14.2.** Com base nas informações consolidadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, pelos seguintes fundamentos:



- a) A contratação está alinhada às finalidades institucionais do Município, especialmente no que se refere ao apoio ao desenvolvimento rural e à execução de políticas públicas voltadas à infraestrutura produtiva;
- b) A necessidade foi adequadamente caracterizada, evidenciando a insuficiência da capacidade operacional atual e os impactos negativos decorrentes da precariedade da infraestrutura rural;
- c) os requisitos da contratação foram definidos de forma clara e proporcional, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa sem restrições indevidas à competitividade;
- d) A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, proporcionando maior autonomia administrativa, eficiência na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- e) A pesquisa de preços evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, assegurando a viabilidade da competição;
- f) foram definidos resultados pretendidos e indicadores de desempenho que possibilitam o acompanhamento da utilização dos bens e a avaliação da efetividade da contratação;
- g) A relação custo-benefício é considerada favorável, tendo em vista o impacto positivo esperado na melhoria da infraestrutura rural, no escoamento da produção agrícola e no atendimento às demandas da população rural.

**14.3.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à fase de planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



Urupá/RO, 19 de maio de 2026

*Elaborado por:*

**Kássio Alexandre Gama**  
Técnico de Gestão Pública  
M. 58190 - Urupá-RO

*De acordo:*

**Equipe de Planejamento de Compras e  
Contratações**

*Aprovado por:*

**Erik Rafael Piovesan**  
Diretor Executivo  
**Secretaria de Agricultura**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b2b922a0-66f0-47d8-a661-7e0068c1cefc>

